



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Cândido Sales**

quinta-feira, 1 de dezembro de 2022

Ano VII - Edição nº 00427 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Cândido Sales publica**



Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba

[camaracandidosales.ba.gov.br](http://camaracandidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
69FC8D4FBA8AC9EC290CEAC510CF4466

# Câmara Municipal de Cândido Sales

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 008, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - "INSTITUI MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

# Câmara Municipal de Cândido Sales

Decreto

## CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA Gabinete do Presidente

### DECRETO Nº008, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“Institui medidas de enfrentamento ao COVID-19, e dá outras providências.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal e:

**Considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem reduzir o risco da doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

**Considerando** que o novo surto da doença demanda o emprego urgente de mais medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 21.744 de 28 de Novembro de 2022, do Governo do Estado da Bahia

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica obrigado o uso de máscara de proteção nas dependências da Câmara de Vereadores do Município de Cândido Sales;

**Parágrafo único.** Os indivíduos que tiveram contato com pessoas com confirmação de COVID-19, mesmo que assintomáticas, permanecerão obrigadas ao uso de máscara por 14 (quatorze) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Simplicio Maria Santos Lopes**  
PRESIDENTE

Rua Luiz Viana Filho, 544 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062